



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº058/2023-PMO; nº 059/2023-PMO, nº 060/2023-PMO

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-002-PMO/23

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, em caráter emergencial por meio do Decreto 058/2023 de 03 de Março de 2023 e alterações posteriores.

O Sr. José Willian Siqueira da Fonseca, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 07.797.480/0001-02, R O GEMAQUE COMÉRCIO como CONTRATADAS, CNPJ: 423.864.317/0001-16 e AURIENE T. GUALBERTO LTDA, CNPJ: 29.435.966/0001-33 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BHRENDA KEROLAYNE SILVA DO CARMO, CPF nº 025.816.222-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ORIXIMINÁ - PA, 28 de Março de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO